

LEI Nº 1.031 de 22 de julho de 1982.

"Autorisa a aquisição de veículo,
a realização de operação de crédito e dá outras providências".

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

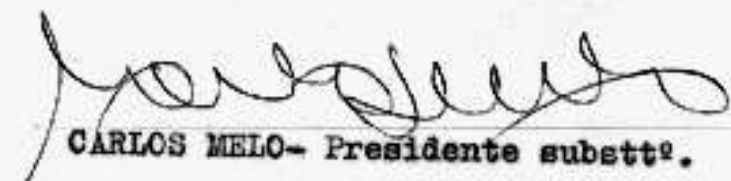
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 22 de julho de 1982 e ele sanciona a seguinte Lei:

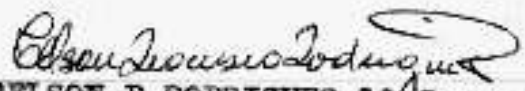
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir um veículo de fabricação nacional, ano 1982, tipo pick-up, modelo "stander" com potência de até 62HP e capacidade útil de carga de 500kg.

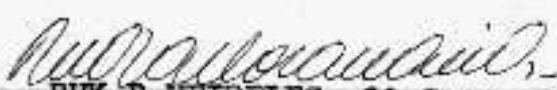
Art. 2º - Para atender ao disposto do artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um financiamento, até o limite de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) junto a SINAL S/A-Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos, por intermédio do Banco Nacional S/A, Agência de Lusiânia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "JOSÉ RODRIGUES DOS REIS", da Câmara Municipal de Lusiânia, Estado de Goiás, aos 22 de julho de 1982.


CARLOS MELO- Presidente subettº.


TELSON D. RODRIGUES-1º Secr. subt.


RUY B. MEIRELES- 2º Secr. subat.